

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 484/2024**PROCESSO: 6210.2023/0007607-7****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023****OBJETO: FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, de acordo com as especificações e condições constantes do Anexo I do Edital.****CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****CONTRATADA: AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES****VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)****DOTAÇÃO A SER ONERADA: 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.30.00.00.2.500.9001.07.99****NOTA DE EMPENHO: 4.661/2024**

Termo de Contrato que entre si celebram o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, e a empresa **AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**.

O Município de São Paulo, pelo **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, neste ato representada por sua Superintendente em Substituição, **DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.***.503-*-SSP/SP, CPF 615.***.947-**, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE**, e a empresa **AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede na Av. Vida Nova Nº 28 – Conj. 112 A - JD. Maria Rosa - CEP: 06764-045 - Taboão Da Serra / SP TEL.: (11) 4558-1045, e-mail: comercial@aureaproductos.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 37.834.064/0001-06, neste ato representado por seu representante legal **SR. ALEX R. MOREIRA, RG 27.***.543-* SSP/SP, CPF 296.***.888.****, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI 114382305, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo 484/2024 Aditivo de Prorrogação ao Termo 407/2023 de Contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de **17 de novembro de 2024**, de acordo com o disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, sem reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Item	Descrição	Unid.	Qtidade.	V. Unitário
7	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hiperproteica, fornecendo no mínimo 20% do valor calórico total na forma de proteína, suplementada com arginina indicada para tratamento de úlcera de pressão e estímulo da cicatrização, isenta de proteína de soja, sacarose, lactose e glúten, com viscosidade, homogeneidade e estabilidade adequada de forma a não causar precipitação e obstrução das sondas nasoenterais. O produto deverá atender as condições da Resolução RDC nº 21, de 13/05/2015 - Regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral, combinada com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 160, de 06/06/2017 que Dispõe sobre os aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em fórmulas para nutrição enteral e dá outras providências; da Resolução RDC nº 22, de 13/05/2015 - Regulamento técnico de compostos de nutrientes e de outras substâncias para fórmulas para nutrição enteral combinada com a) Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 160, de 06/06/2017 que Dispõe sobre os aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em fórmulas para nutrição enteral e dá outras providências, b) Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 401, de 21/07/2020 e c) RDC nº 429, de 08 de outubro de 2020 que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados; da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 503, de 27/05/2021 – Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral; da RDC nº 429, de 08 de outubro de 2020 que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados; da Instrução Normativa nº 75, de 08 de outubro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados; da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 727, de 01/07/2022 - Dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados, entre outras disposições legais ou alterações subsequentes que lhes vierem a substituir.	Litro	480	R\$ 81,00

Item 7:

Marca/Fabricante: Novasource Proline / Nestlé

Embalagem: Sistema Fechado 1000ml

Registro no Ministério da Saúde nº: 6.5965.0053.001-6

Procedência: Nacional

Validade do Produto: 12 (doze) meses

2.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas,

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.


2.3 Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 4.661/2024, no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais), onerando a dotação orçamentária nº 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.30.00.06.2.501.9001.07.99 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.


- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

ALEX RODRIGUES
MOREIRA:29640688878

Assinado de forma digital por ALEX
RODRIGUES MOREIRA:29640688878
Dados: 2024.11.14 15:35:42 -03'00'

- SR. ALEX R. MOREIRA -
Aurea Comércio de Produtos Hospitalares

Representante Legal

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.***.150-* - CPF: 052.***.728-**


Sr. Odair Bezerra
RG 8.***.816 - CPF 118.***.998-**